LTDA, representado neste ato pelo Sr. Jorge Eduardo Tannuri.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas TERCEIRA (preço) e SÉTIMA (recursos orçamentários) do Contrato nº 118/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/076.557/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1. O valor total do contrato passará de R$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) para R$120.625,00 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 7.1. As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão àconta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0001 – SEDEFURESP, Natureza de despesa nº 339030, Fonte nº 0240000000, prevista no respectivo exercício financeiro, quando da descentralização de crédito pela Unidade Gestora.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0001 – SEDEFURESP, Natureza de despesa nº 339030, Fonte nº 0240000000,** prevista no respectivo exercício financeiro, quando da descentralização de crédito pela Unidade Gestora.

Valor: O valor total do contrato passará de R$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) para R$120.625,00 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 25/08/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jorge Eduardo Tannuri

Extrato do Contrato N° 0157/2022/SEJUSP N° Cadastral 19382

Processo: 31/056.261/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de computadores com alta capacidade de processamento a fim de atender às necessidades dos Núcleos de Perícias Audiovisuais e de Computação Forense, do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 0108/2021 do estado de Pernambuco, que passam a integrar o presente Termo.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0012 - CGPSEJUSP, Natureza de Despesa nº 44905235, Fonte de Recursos nº 0100000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Do Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 25/08/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES; MARCOS DE ALBUQUERQUE CÉSAR FILHO

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0073/2022/SEJUSP N° Cadastral 18615

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX UNIÃO BRASILEIRA SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP

Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML-Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Campo Grande/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor do Credenciamento: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data da Assinatura: 05/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALZIRA MARIA DE JESUS MOREIRA CAIXETA

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0074/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18766**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FELIPE REZENDE DOS SANTOS - ME
Objeto: O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Valor: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data da Assinatura: 05/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FELIPE REZENDE DOS SANTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO:

Termo de Apostilamento ao Contrato 133/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 16.617, Processo nº 31/073.686/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, referente à aquisição de 4 pick-ups para atender as necessidades operacionais do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da PMMS, **conforme Parecer nº 1415/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a alteração do valor contratual que passará de R$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), para R$ 1.085.137,84 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a diferença de R$ 149.137,84 (cento e quarenta e nove mil, centro e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao reajuste previsto contratualmente, aplicando-se a correção de acordo com o índice IGP-M, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública